COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 558/06.

Dispõe sobre a inclusão da CPMF nas disposições do § 2°, do artigo 76 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT da Constituição Federal..

EMENDA N^{o} , DE 2007

(Do Sr. Roberto Magalhães e outros)

Suprima-se o art.2° da PEC n° 50 de 2007, apensada à PEC n° 558 de 2006.

JUSTIFICAÇÃO

A CPMF foi criada em 1993 com o objetivo de financiar ações e serviços de saúde. Em 11 anos, a alíquota teve acréscimo de 0,2% para 0,38% e já foi prorrogada por três vezes. Inicialmente instituída com a finalidade de recuperar o sistema de saúde pública no país, vem sendo desvirtuada no intuito de equilibrar o caixa do governo e fazer o superávit primário.

Tendo em vista que a CPMF acaba ao final de 2007, faz-se necessário extinguir essa contribuição provisória definitivamente do nosso ordenamento jurídico. Ademais, esse tributo atenta contra os princípios constitucionais da proporcionalidade e da razoabilidade.

Além disso, a sua prorrogação é desnecessária. Segundo reportagem veiculada em 11 de agosto pelo jornal O Globo, especialistas vêm apontando a ociosidade da CPMF em face do crescimento da arrecadação:

"Segundo o tributarista Gorin, o governo, mesmo sem a cobrança da CPMF, deverá aumentar em quase R\$ 18 bilhões a arrecadação de impostos este ano. Ele afirma que, considerando que a arrecadação do segundo semestre vai repetir o crescimento de 2006 (11% a mais do que nos primeiros meses do ano), a Receita Federal poderá levantar mais R\$ 54,3 bilhões além do obtido no ano passado, sendo que R\$ 36,5 bilhões seriam da CPMF. Ou seja, caso a CPMF fosse riscada do mapa, ainda assim o Leão abocanharia mais R\$ 17,8 bilhões em impostos - metade da arrecadação esperada com a contribuição. - Fiquei surpreso. Dá para perceber que a CPMF, teoricamente, não faria falta neste ano, já que em 2006 os números (despesas menos receitas do governo) fecharam. A não ser que as despesas do governo cresçam muito acima da inflação - disse Gorin. Para a professora Margarida Gutierrez (UFRJ), só não será possível o governo abrir mão da CPMF se for mantido o ritmo de crescimento dos gastos de pessoal, custeio e Previdência que o Brasil apresenta desde 1999: - O grande problema são os gastos crescentes e constantes. A nova fórmula do salário mínimo permite crescimento real, o que é bom, mas ao vincular 75% dos gastos previdenciários a essa variação, fica impossível reduzir o déficit previdenciário. Ela lembrou que, mesmo com o cenário de expansão acelerada dos gastos, o governo federal conseguiu implementar, desde 2004, desonerações que, no acumulado, somam R\$ 32 bilhões. Ou seja: há espaço para melhorar a gestão das contas públicas. É exatamente a observação do especialista Raul Velloso: a CPMFnão pode ser abandonada de forma radical, mas poderia ser eliminada com planejamento. (cf. O Globo, de 11 de agosto de 2007)"

Ora, a CPMF foi instituída com o objetivo de fazer frente a despesas relevantes, sobretudo no setor de saúde pública. Contudo, os números e as projeções decorrentes do aumento de arrecadação, bem como a pouca melhoria na estrutura de saúde pública do país demonstram, de um lado, a inocorrência de dificuldades financeiras que exijam a sua manutenção, e, de

outro, a pouca relevância de tais recursos na prestação efetiva dos serviços na

área em que são destinados.

A prorrogação da CPMF é um desrespeito ao cidadão brasileiro,

especialmente quando consideramos os resultados obtidos com a sua cobrança.

Pagamos uma alta carga tributaria e não temos os problemas de saúde

resolvidos, ou seja, a saúde encontra-se em estado caótico.

Desse modo, a CPMF não atende aos objetivos para os quais foi

criada e, também, acaba por constituir provimento mais gravoso visto que os

índices de arrecadação projetados substituem, com vantagem, a sua cobrança.

Trata-se, portanto, do não atendimento dos critérios da adequação – medida que

não alcança seus objetivos - e da necessidade - pois admite medida menos

gravosa ao contribuinte.

Estas as razões que nos levaram a apresentar a seguinte emenda

com objetivo de suprimir o artigo que trata da prorrogação da CPMF, para cuja

aprovação solicitamos apoio de nossos nobres Pares.

Sala das sessões, de

de 2007.

Deputado Roberto Magalhães